

**ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º E  
A SUPRESSÃO DO ARTIGO 10 E DO SEU PARÁGRAFO  
ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 011/94, QUE APROVA AS  
NORMAS SOBRE AS DESIGNAÇÕES DE MEMBROS  
PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE PROMOTOR  
ELEITORAL JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL DO DF**



**DOU nº 181, Seção 1, pág. 20913, de 19/SET/97**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO n° 025, de 10 de setembro de 1997.  
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N° 031/00)**

Alteração do parágrafo único do art. 3° e a supressão do art. 10 e do seu parágrafo único da Resolução n° 011, de 23 de novembro de 1994, que aprova as normas sobre as designações de Membros para exercerem as funções de Promotor Eleitoral junto à Justiça Eleitoral do Distrito Federal e dá outras providências.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 166, inciso I, da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o que consta o PA 08190.000584/97-03 e de acordo com a deliberação da 39ª Sessão Ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** O parágrafo único do artigo 3° da Resolução n° 011, de 23 de novembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

**"Parágrafo único.** A alternância será anual, devendo observar-se o critério de antiguidade previsto no parágrafo único, do artigo 2°, desta Resolução."

**Art. 2°** Ficam respeitados os prazos das designações em curso.

**Art. 3°** Fica suprimido o artigo 10 e seu parágrafo único, renumerando-se os artigos subsequentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Original Assinado  
HUMBERTO ADJUTO ULHÔA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

Original Assinado  
BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS  
Procuradora de Justiça  
Conselheira-Secretária

Original Assinado  
TEREZINHA SÍLVIA LAVOCAT GALVÃO  
Procuradora de Justiça  
Conselheira-Relatora